



Município de Floreal

CNPJ (MF) 53.221.941/0001-11

Rua Procópio Davidoff, N.º 130 - Fone/Fax (17) 3847-1316 - Fone 3847-1317
CEP 15320-000 - FLOREAL - SP

DECRETO N.º 1.639 - DE 25 DE AGOSTO DE 2.022.

“Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos municipais a doadores de medula óssea e de sangue e as pessoas de baixa renda e dá outras providências”.

NORIVAL FRANCISCO GARCIA JUNIOR, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.724 de 17 de Março de 2.022.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei em questão;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica regulamentado o disposto instituído pela Lei Municipal n.º 1.724 de 17 de Março de 2.022.

Art. 2.º - Os editais de concurso público da Prefeitura Municipal de Floreal-SP e Câmara Municipal de Floreal-SP, deverão estabelecer a isenção de taxa de inscrição para o candidato que alternativamente:

I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

Parágrafo único – O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso

Art. 8.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Floreal, 25 de Agosto de 2.022.

NORIVAL FRANCISCO GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrado e arquivado em seu próprio arquivo.
Floreal, 25 de Agosto de 2022.

Livia Marson Scalon
LÍVIA MARSON SCALON
Supervisor de Serviços